

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE
PROGRAMA E RATEIO Nº. 10/2021.**

De um lado, o **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO DA FOZ DO RIO ITAJAÍ – CIS-AMFRI**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob nº 07.510.376/0001-95, situado na Rua Luiz Lopes Gonzaga, nº 1655, sala 01, Bairro São Vicente, no Município de Itajaí/SC, CEP. 88309-421, representado pelo seu Diretor Administrativo, Sr. **Célio José Bernardino**, brasileiro, contador, casado, portador da Carteira de Identidade nº. 663.590-3, inscrito no CPF sob nº. 342.674.929-72, residente e domiciliado à Avenida Atlântica, nº 222, apto 1202, Ed. Arc de Triomphe Residence, Bairro Centro, no Município de Balneário Camboriú/SC, CEP 88.330-000, neste ato denominado **CONSÓRCIO**, e de outro lado, **MUNICÍPIO DE PENHA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 83.102.327/0001-00, com sede na Avenida Nereu Ramos, nº 190, Bairro Centro, no Município de Penha/SC, CEP. 88385-000, representado pelo seu Prefeito Sr. **Aquiles Jose Schneider da Costa**, brasileiro, casado, empresário, inscrito no CPF sob nº 006.862.859-56, portador da Carteira de Identidade nº 4.484.022 – SSP-SC, residente e domiciliado à Avenida Joaquim Antônio Tavares, nº 1536, apto 705, Bairro Centro, no Município de Penha/SC, CEP. 88385-000, neste ato denominado **CONSORCIADO**, no uso das atribuições que lhe conferem a lei, assinam o presente Termo Aditivo

As partes resolvem firmar de comum acordo o PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PROGRAMA E RATEIO Nº 10/2021, que será regido pelas cláusulas e condições que seguem.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto, a alteração da Cláusula Quarta do originário Contrato de Programa e Rateio, que passa a ter a seguinte redação:

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS ALTERAÇÕES

CLÁUSULA QUARTA – DOS VALORES E FORMA DE REPASSE DE SERVIÇO

*Fica pelo presente termo aditivo acrescida a quantia de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), referente aos serviços prestados pelo consórcio ao município, os quais o **CONSORCIADO** repassará ao **CONSÓRCIO** conforme a utilização dos serviços.*

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas do presente termo aditivo correrão pela dotação orçamentária vigente no exercício de 2021.

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais condições e cláusulas não modificadas pelo presente Termo Aditivo.



E, por assim estarem de acordo, as partes rubricam e firmam o presente Termo Aditivo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, juntamente com as testemunhas abaixo nomeadas.

Itajaí – Santa Catarina, 01 de julho de 2021.




AQUILES JOSE SCHNEIDER DA COSTA
Prefeito Municipal de Penha



CÉLIO JOSÉ BERNARDINO
Diretor Administrativo do CIS-AMFRI

Testemunhas:



Ariane Simionatto Schizzi
CPF: 066.272.829-76



Jacqueline Mirtes Alves Zatera
CPF: 850.490.009-63

